

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2762 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 01 DE AGOSTO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	03
Licitações.....	07
Extratos.....	08
Relatórios.....	

Diversos.....	09
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	12
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4443/2023

DATA: 01 de agosto de 2023

SÚMULA: Nomear, Silvana de Lima Gemieski para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - SILVANA DE LIMA GEMIESKI, portadora da CTPS 2643973/0040-PR e RG 12.594.160-5/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contrata-

ção é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4444/2023

DATA: 01 de agosto de 2023

SÚMULA: Nomear, Francieli Waligura para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - FRANCIELI WALIGURA, portadora da CTPS 1112988/7936-PR e RG 13.588.374-3/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4445/2023
DATA: 01 de agosto de 2023

SÚMULA: Nomear, Juliana Mikolaiewski Dziurza para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA, portadora da CTPS 0732257/3951-PR e RG 10.827.708-4/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4446/2023
DATA: 01 de agosto de 2023

SÚMULA: Nomear, Edinéia da Conceição Claudino para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - EDINÉIA DA CONCEIÇÃO CLAUDINO, portadora da CTPS 7654004/0010-PR e RG 15.857.663-5/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4447/2023
DATA: 01 de agosto de 2023

SÚMULA: Nomear, Edivânia dos Santos Klocko para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - EDIVÂNIA DOS SANTOS KLOCKO, portadora da CTPS 0917298/0050-PR e RG 12.727.279-4/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4448/2023

SÚMULA: Nomear, Vera Maria Benzak Krawczyk para ocupar o cargo de provimento em comissão Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK, matrícula nº 1420, portadora da Carteira de Trabalho nº 8936038/0010-PR e RG 9.365.279-7/PR, para exercer cargo de provimento em

comissão, Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento, conforme Lei Municipal nº 1486/2014 e com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 1817/2023, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO N° 4449/2023

SÚMULA: Nomear, Daniel Rodrigues de Lara para ocupar o cargo de provimento em comissão Secretário Municipal de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - DANIEL RODRIGUES DE LARA, matrícula nº 1450, portador da Carteira de Trabalho nº 61197/00056-PR e RG 8.239.668-3/PR, para exercer cargo de provimento em comissão Secretário Municipal de Obras, conforme Lei Municipal nº 1486/2014 e com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 1817/2023, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA N° 226/2023
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora Morgana Wollinger Gauer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Morgana Wollinger Gauer (matr. nº 1602), portadora da Carteira de Trabalho nº 3864395/0040-PR e RG 13.756.256-1/PR, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 227/2023
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Sandro José Krawczyk.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Sandro José Krawczyk (matr. nº 610), CTPS nº 38129/0025-SC e RG nº 8.017.270-2/PR, admitido em 03/02/2002, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2007/2012, (parcela 3/3), no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2023
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Terezinha Savicki Chornobay.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Terezinha Savicki Chornobay (matr. nº 932), CTPS nº 0046683/00039-PR e RG nº 2.997.224/SC, admitida em 03/03/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2018/2023, (parcela 1/3), no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2023
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Márcia Dobkowski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Márcia Dobkowski (matr. nº 1246), CTPS nº 4828686/0010-PR e RG nº 8.095.608-8/PR, admitida em 01/02/2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2017/2022, (parcela 1/3), no período de 03/08/2023 a 01/09/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2023
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Designa o servidor Harlei Rubison Estrenguete da

Silva para exercer a função de Auxiliar de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

O servidor, HARLEI RUBISON ESTRENGUETE DASILVA (matr. nº 415), portador da Carteira de Trabalho nº 0081652/00178-PR e RG 6.273.269-5/PR, para exercer a função de Auxiliar de Controle Interno, Lei Municipal nº 1511/2015, com a concessão de Função Gratificada, Nível 01, Faixa A, Lei Municipal nº 1472/2014, a contar desta data.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 231/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse pú-

blico na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 113/2023, Pregão Eletrônico nº. 56/2023, cujo o objeto é a aquisição equipamento para utilização na manutenção e corte de grama nos diversos campos utilizados em competições esportivas desta municipalidade, o servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualifica-

ção, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Esportes, o Sr. José Dirceu Swed, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do

contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do

Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Por meio desta revoga-se a portaria nº. 385/2022.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 01 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°: 232/2023

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR COMO PREGOEIRA EM PROCESSOS DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MU-

NICIPAL DE CRUZ MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2.023.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 3266/2020.

Considerando a Portaria 011 de 04 de janeiro de 2023 que designou a servidora para atuar como Pregoeira;

Considerando a Portaria 016 de 17 de janeiro de 2023 que substituiu a Pregoeira;

RESOLVE DESIGNAR:

Art. 1º - Fica designada para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná, a partir desta data.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, matrícula nº 1420.

Parágrafo único – A pregoeira designada por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira matrícula nº 1155, Luis Fernando Soares Gabelini matrícula nº 1453, Clediumar Nakalski matrícula nº

1418 e Harley Rubison Estrenquete Da Silva, matricula nº 415. Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pela pregoeira.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 01 de agosto de 2023.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 233/2023

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria 012 de 04 de janeiro de 2023, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Licitações;
Considerando a Portaria 017 de 17 de janeiro de 2023, que Substituiu o Presidente da Comissão Permanente de licitação;

RESOLVE DESIGNAR:

Art. 1º: Fica designada a nova composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, para responderem e atuarem nos certames desta municipalidade a partir de 01 de agosto de 2023.

Presidente:

VERA MARIA BENZAK
KRAWCZYK inscrita no CPF nº
066.863.159-74

Membros:

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA,

inscrita no CPF nº 026.180.459-63

LUIS FERNANDO SOARES
GABELINI, inscrito no CPF nº
374.456.998-56

CLEDIUMAR NAKALSKI inscrito
no CPF nº 063.335.989-09

HARLEY RUBISON ESTRENGUETE DA SILVA, CPF:
016.174.129-02.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 01 de agosto de 2023.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº.
56/2023

PROCESSO nº. 113/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a EQUIPAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CORTE DE GRAMA NOS DIVERSOS CAMPOS UTILIZADOS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DESTA MUNICIPALIDADE, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O processo licitatório em questão será regulado pelas leis nº8.666 de 1993, cumulada com a Lei 10.520, de 2002, com fundamento na Medida Provisória nº 1.167, de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 04/08/2023 às 08:00 horas do dia 21/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:59 horas do dia 21/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/08/2023

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".



REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.blcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pcm.pr.gov.br/linklicitacoes.

Cruz Machado, 31 de julho de 2023

Harlei R E Silva
Pregoeiro



EXTRATOS

CONTRATO SOB N° 114/2023
PROCESSO N° 79/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO:
38/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Nitrogênio Líquido destinado a uso na Secretaria de Agricultura desta Municipalidade.

DO VALOR: R\$ 11.484,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 01 de agosto de 2023 à 01 de agosto de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
NITROTEC – COMERCIO DE
PRODUTOS AGROPECUÁ-
RIOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PRE-
ÇO N° 134/2023
PROCESSO N° 53/2023
PREGÃO ELETRONICO N°
27/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SUPERVALE

VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

OBJETO: materiais de higienização e limpeza de veículos e máquinas, com vista ao atendimento as necessidades de lavagem e desinfecção da frota desta municipalidade

DATA DA VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 31.650,00 (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
RESOLUÇÃO N° 004 DE 27 DE
JULHO DE 2023.



DIVERSOS**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023, 4262/2023, 4340/2023, 4349/2023, 4352/2023, 4361/2023, 4375/2022, 4378/2023, 4406/2023, 4407/2023, 4426/2023, 4428/2023 e 4437/2023 e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 01 a 07 de agosto de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
58º	JUSELE APARECIDA PADILHA DOS SANTOS VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais
59º	MARCOS SIDOLI	Auxiliar de Serviços Gerais
60º	CLEONICE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
46º	LAIS CAMILA MUNCINELLI	Auxiliar Administrativo

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 01 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

-  Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
-  Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
-  Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



**ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE
JULHO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunidos extraordinariamente no dia 27 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 e,

Considerando, o decreto nº 4432/2023 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cruz Machado/Pr, biênio 2023 – 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a Comissão Temática de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social, vigência 2022-2025 e das deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social e alterar seus membros em consonância com o Decreto Municipal nº 4432/2023;

Art. 2º- A Comissão Temática de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social, vigência 2022-2025 e das deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social, é composta por 06 (seis) membros escolhidos entre a plenária, de forma paritária;

Art. 3º Os novos membros elencados abaixo, poderão permanecer vinculados a Comissão pelo igual período de vigência de seu mandato junto ao CMAS;

§ 1º - Membros Governamentais:

- I- Rodrigo Souza
- II- Sueli Behrens
- III- Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek

§ 2º - Membros Não Governamentais:

- I- Solange Kaminowski
- II- Ticiane Ivacenko
- III- Andressa L. de Almeida

Art. 4º - A Comissão Temática de Monitoramento definirá cronograma próprio de reuniões para o devido monitoramento e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Assistência Social vigência 2022-2025 e das propostas deliberadas nas Conferências Municipais;

Art. 5º - Caberá a Comissão Temática de Monitoramento emitir relatórios semestrais do monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Assistência e das propostas deliberadas nas Conferências Municipais, a plenária do CMAS e há quem mais interessar;

Art. 6º- Fica revogada a Resolução do CMAS nº 007 de 03 de junho de 2022;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 27 de julho de 2023.

Isabel Vitek Frankenberger
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 27 DE
JULHO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunidos extraordinariamente no dia 27 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Muni-

cipal nº 1304/11 e,

Considerando, a que a última atualização da Lei Municipal nº 1304/2011, a qual regulamenta a Política Municipal de Assistência Social no Município de Cruz Machado – Pr, foi anterior a Lei nº 12.435/2011 e anterior aprovação da NOB/SUAS, a qual ocorreu em 2012, faz-se necessário novas adequações a lei municipal vigente, a fim de acompanhar o processo que visa qualificar a estruturação do SUAS.

Considerando, A Resolução CNAS Nº 18/2013, que estabeleceu como uma das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do SUAS no quadriênio 2014-2017, adequar a legislação municipal às normativas do SUAS, com a atualização das leis municipais.

Considerando, os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), e os princípios dispostos no Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, vê-se a necessidade da Atualização da Lei Municipal nº 1418, de 09 de julho de 2013, a qual dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências de Benefícios eventuais do Município.

Considerando, as propostas estabelecidas nas Conferências Municipais de Assistência Social;

Considerando, o decreto nº 4432/2023 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cruz Machado/Pr, biênio 2023 – 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a Comissão Temática para Revisão e Atualização das Leis Municipais do Sistema Único de Assistência Social -SUAS e atualizar seus membros em consonância ao Decreto municipal nº4432/2023.

Art. 2º- A Comissão Temática será composta por 06 (seis) membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, divididos paritariamente, entre:

§ 1º - Membros Governamentais:

I- Cibele Wachileski

II- Eliane Grzesczuk

III- Ivone Alves

IV- Rosalina Wachileski

§ 2º - Membros Não Governamentais:

I- Gabriella Holovaty Pscwhosne

II- Jonny Otto

III- Sueli Behrens

IV- Thiago Rodrigues Ferreira

Art.3º- A Comissão Temática para Revisão e Atualização das Leis Municipais do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, remeterá a plenária do CMAS os trabalhos desenvolvidos para posteriores encaminhamentos.

Art. 4º- Fica revogada a Resolução do CMAS nº 008 de 11 de julho de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 27 de julho de
2023.

Isabel Vitek Frankenberger
Presidente do CMAS

